AMPREV
AMAPÁ PREVIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 028/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado **pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018** e:

Considerando a personalidade Jurídica de Serviço Social Autônomo, de Direito Privado desta Unidade Gestora e:

Considerando o Decreto nº 0856 de 27 de fevereiro de 2019, do Governo do Estado do Amapá que estabelece o expediente durante o expediente do carnaval;

Considerando ainda que o atendimento aos segurados e beneficiários da AMPREV ocorre no turno da manhã, bem como o agendamento da Perícia Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o retorno ao expediente após período do Carnaval, no dia **07 de março de 2019** na Amapá Previdência seguindo calendário:

Dia 04.03.19 – Ponto Facultativo
Dia 05.03.19 – Feriado
Dia 06.03.19 – Ponto Facultativo
Dia 07.03.19 – Retorno do Expediente

Art. 2º - Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de março de 2019

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

Scanned with CamScanner